




**Município de Riqueza**  
**Assessoria Jurídica**

**DECRETO Nº 4552, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022.**

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
DOS MUNICÍPIOS EM  
21 / 11 / 2022  
CFE. LEI MUNICIPAL 0826/2020

  
Marieli Filippi  
OAB/SC 47.248  
Advogada

**"INSTITUI TURNO ÚNICO E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS"**

**RENALDO MUELLER**, Prefeito Municipal de Riqueza, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Art. 64, inciso VII, c/c, Art. 88, I, letra "c" da Lei Orgânica;

**CONSIDERANDO**, que a Copa do Mundo é uma competição internacional de futebol que ocorre a cada quatro anos, e é o evento esportivo mais assistido e prestigiado em todo o mundo;


**D E C R E T A,**

**Art. 1º INSTITUI TURNO ÚNICO** aos servidores públicos municipais, nos dias 24 de novembro (quinta-feira), 28 de novembro (segunda-feira) e no dia 02 de dezembro (sexta-feira), desenvolvendo as atividades no período das 7hs às 13hs.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Riqueza/SC, 21 de novembro de 2022.

  
**RENALDO MUELLER**  
Prefeito Municipal

  
**ADEMAR ANTONIO PIGNAT**  
Secretário de Administração e Finanças